



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 15 de maio de 2025 às 14:38, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7224403: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13/2025 -
DISPENSA PRESENCIAL Nº13/2025**

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Massaranduba

MUNICÍPIO

Massaranduba



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7224403>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE MASSARANDUBA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025 - PRESENCIAL

1 – Objeto: Contratação de concessionária autorizada para realização de revisão preventiva programada, em razão da garantia de fábrica, do veículo oficial da Câmara de Vereadores de Massaranduba, placa QJR8103 – TOYOTA COROLLA GLI UPPER – Revisão 50.000 km.

2 – Instituição a Contratar: AUTOBARIGUI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 31.264.770/0011-47, com sede na Rua 02 de Setembro, 420, Itoupava Norte, Município de Blumenau, SC – CEP: 89.052-000.

3 – Justificativa e razão da escolha do fornecedor: A presente contratação tem por objetivo a realização da revisão programada de 50.000 km do veículo **Toyota Corolla**, pertencente à frota oficial da **Câmara Municipal**, adquirido no ano de 2019 diretamente da concessionária **Tarpan Comércio de Veículos e Peças Ltda.** A revisão em questão é necessária para garantir o pleno funcionamento, a segurança e a preservação das condições técnicas do veículo, conforme as diretrizes e exigências estabelecidas no manual do fabricante. Ressalta-se que, para a manutenção da garantia e da integridade técnica do veículo, é recomendável que os serviços de revisão sejam realizados por concessionária autorizada da montadora **Toyota**, que detenha capacitação técnica, ferramental específico e acesso a peças originais. Considerando que a empresa **Autobarigui Comércio de Veículos Ltda** é concessionária autorizada da Toyota, justifica-se a sua contratação direta para a execução do serviço de revisão, com fundamento no **artigo 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que prevê a possibilidade de **dispensa de licitação para a contratação que envolva a necessidade de manutenção de garantia ou quando houver a necessidade de padronização com o fornecedor original**. Dessa forma, a contratação da Concessionária Autobarigui atende ao interesse público, preserva a garantia do veículo, assegura a qualidade técnica do serviço, além de encontrar respaldo legal na legislação vigente.

4 - Fundamento Legal: Artigo 75, IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5 - Valor Estimado: O valor estimado para a prestação dos serviços é de R\$ 2.200,56 (Dois mil, duzentos reais e cinquenta e seis centavos), sendo:

- R\$ 725,01 (Setecentos e vinte e cinco reais e um centavo) – relativos a serviços de mão-de-obra;
- R\$ 1.475,55 (Um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) relativos a peças e lubrificantes.

6 – Justificativa do Preço: Realizou-se pesquisa de preços com base em contratações similares disponíveis nas plataformas oficiais **PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas)** e **Farol do TCE/SC**, abrangendo registros de diversos órgãos públicos do Estado de Santa Catarina. Esta pesquisa demonstrou que os valores praticados pela concessionária **Autobarigui Comércio de Veículos Ltda**, autorizada da marca Toyota, encontram-se compatíveis com os preços usualmente cobrados no mercado para serviços de mesma natureza e complexidade. Os valores identificados nas contratações públicas analisadas refletem os custos médios praticados para revisões programadas de veículos da mesma marca e modelo, em conformidade com os padrões exigidos pelo fabricante. Dessa forma, conclui-se que o preço apresentado pela **Concessionária Autobarigui** é **razoável e compatível com o valor de mercado**, atendendo ao princípio da economicidade e à legislação vigente. Assim, a presente contratação direta, além de ser legalmente amparada pelo **art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, possui respaldo em



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA DE VEREADORES DE MASSARANDUBA

pesquisa de mercado que demonstra a **adequação do preço contratado**, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.

7 - Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação orçamentária de cada exercício corrente:

Ação: 2003 – Manutenção do Legislativo Municipal

Elemento: 33390000000000000000 – Aplicações Diretas

Subelemento: 3.3.90.3039.00.00.00 – Material para manutenção de veículos

Subelemento: 3.3.90.3919.00.00.00 – Manutenção e Conservação de veículos

Vínculo Empenho: 15007000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

8 – Prazo de Execução: Os serviços serão realizados na sede da Concessionária, situada na cidade de Blumenau-SC, e sua execução ocorrerá no prazo de até 01 (um) dia contado a partir da data de agendamento, desde que já tenha havido o recebimento da respectiva Ordem de Compra.

9 – Da vinculação: Todos os elementos constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD), no Termo de Referência (TR) são considerados, para todos os efeitos legais, partes integrantes e complementares do presente Termo de Dispensa de Licitação. Tais documentos vinculam-se a este instrumento de forma indissociável, passando a compor o seu conteúdo normativo, vinculante e obrigacional, nos termos da legislação vigente, servindo de fundamento para a formalização contratual, bem como para a execução das obrigações dele decorrentes.

Massaranduba, SC, 15 de maio de 2025.

MAICON

KUHNEN:05374869922

Assinado de forma digital por
MAICON KUHNEN:05374869922
Dados: 2025.05.15 10:39:21
-03'00'

MAICON KUHNEN
Presidente do Legislativo

ATO DE RATIFICAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Câmara de Vereadores de Massaranduba- SC, no uso das atribuições legais a mim conferidas, e, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO a Dispensa nº 13/2025**, nos termos acima expostos.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), conforme prevê o art. 72, § único, da Lei nº 14.133/2021.

Massaranduba, SC, maio de 2025.

MAICON KUHNEN
Presidente do Legislativo